



**Prefeitura Municipal de Suzano  
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: aa9a5d4293f0e425d950



**ESTUDO Nº 6.2023  
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)**

**PARECER TÉCNICO Nº 07.2023  
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)  
Corpo Técnico de Análise dos EIV (CTA - Decreto nº 9.169/2018)**

**DADOS DO EMPREENDIMENTO**

**Empresa ou Empreendedor:** G & S INDUSTRIA, COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

**Endereço do empreendimento:** RUA EDNA PEREIRA GALAFASSI, 32, JARDIM LEBLON, Lote: P2, Suzano

**Tipo de empreendimento ou atividade:** Indústrias em geral

**Termo de referência:** 17.2022

**Processo administrativo de aprovação:** 14474.2022

**ANÁLISE**

Este Parecer Técnico visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e encaminhado ao Corpo Técnico de Análise (CTA) para apreciação e parecer.

Após análise do estudo apresentado pelo interessado, o Corpo Técnico de Análise apresenta as seguintes considerações:

**INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO URBANA**

Por parte da SMPUH, não há medidas mitigadoras a solicitar.

**Guilherme Mabuti Pereira, Matrícula: 022553, Engenheiro civil, Órgão: SMPUH**

**INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO AMBIENTAL**

Não há medidas mitigadoras a solicitar no âmbito da SMMA.

Ressalta-se que a empresa deverá solicitar o Licenciamento Ambiental no órgão competente para a atividade a ser desenvolvida.

**Larissa Oliveira Reis, Matrícula: 022489, Gestora Ambiental, Órgão: SMMA**

**INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MOBILIDADE**

A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, por considerar o tráfego a ser gerado pelo futuro empreendimento como de impacto irrelevante nas vias que servirão de acesso e por não haver influência ou geração de passageiros na utilização de transporte público nas configurações apresentadas, não há medidas mitigadoras a solicitar no tema de suas atribuições legais. Contudo, caso haja futuras ampliações, instalações ou alterações de atividades que possam ser enquadradas nos termos das legislações e normas vigentes que exigem novo EIV e conseqüentemente nova análise, poderão ser solicitadas mitigações, principalmente se forem previstas conseqüencias negativas significativas ao tráfego e/ou à estrutura física da via e de seu entorno.

Acrescentamos ainda que o estacionamento de veículos e as operações de carga e descarga deverão ocorrer somente nas dependências do futuro empreendimento.

**Fabio Luiz dos Santos, Matrícula: 017389, Engenheiro de Tráfego, Órgão: SMTMU**

**INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Conforme a inclusão da prancha do projeto de drenagem e a informação sobre o aproveitamento das águas pluviais no empreendimento. Esta Secretaria (SMMSU) sinaliza para o prosseguimento do processo EIV, sem as medidas mitigadoras de momento, todavia aguarda o envio do processo do projeto de drenagem com todas as informações técnicas pertinentes para a análise técnica e solicitação das devidas adequações, se houver.

Visite o portal GEOSuzano: [www.geosuzano.com.br](http://www.geosuzano.com.br)

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)**

E-mail: [smpuh@suzano.sp.gov.br](mailto:smpuh@suzano.sp.gov.br) | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





**Prefeitura Municipal de Suzano  
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: aa9a5d4293f0e425d950



**Paulo Alan Mattos Monteiro, Matrícula: 023049, Engenheiro, Órgão: SMMSU**

**INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Não há medidas mitigadoras a solicitar no âmbito da Vigilância Sanitária, ressaltando-se que a atividade CNAE 2062-2/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO deve atender aos requisitos da Portaria estadual CVS 01/2020, ou outra que vier substituí-la, para Licenciamento Sanitário.

**Ewerton Mendes Rosa, Matrícula: 21233, Arquiteto e Urbanista, Órgão: SMS**

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Suzano, **29/05/2023**

Suzano, 29 de Maio de 2023

**Retificação**

[https://suzano.inmov.net.br/projects/show\\_images/212048](https://suzano.inmov.net.br/projects/show_images/212048)

Visite o portal GEOSuzano: [www.geosuzano.com.br](http://www.geosuzano.com.br)

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)**

E-mail: [smpuh@suzano.sp.gov.br](mailto:smpuh@suzano.sp.gov.br) | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230

